



HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 22

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; em conformidade com a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e posteriores; **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTES À SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS PARA A PLATAFORMA MOOC, SEM ÔNUS PARA O IFRO**, regido pelo Edital nº 22/2024/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 2494662), de 9 de dezembro de 2024.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO(A)	CURSO	SITUAÇÃO
BRENO LIMA DOS SANTOS	Curso Desenvolvimento de Materiais Didáticos no AVA	Aprovado(a)

2. DOS RECURSOS

2.1 Conforme item 8 do Edital nº 22/2024/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 2494662), de 9 de dezembro de 2024, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso exclusivamente por meio eletrônico, ao e-mail <projeto_mooc@ifro.edu.br>, contendo seu nome completo, identificação da proposta e a justificativa do recurso, conforme os prazos estabelecidos no cronograma.

2.2 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.

2.3 Serão liminarmente indeferidas as impugnações e os recursos que:

I – Que não estiverem devidamente fundamentados ou não apresentarem as informações constantes no subitem 2.1 deste Edital;

II – Forem recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, estabelecido no cronograma do Edital nº 22/2024/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 2494662);

III – Cujos autores desrespeitem a Diretoria de Programas, Projetos e Ações de Extensão (DPPEX) e/ou qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Comissão Avaliadora.

3.2 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 07/02/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2546041** e o código CRC **AFED3B07**.

